

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI) 2025/2026 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE PÉROLA, no uso de suas atribuições e conforme as "Orientações aos Municípios Paranaenses Adesos ao Pro-LEEI 2025/2026", torna público o processo seletivo para Formadores Municipais (FM's) e formação de Cadastro Reserva para o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI) 2025/2026.

1. DO OBJETO E VAGAS

1.1. Este Edital visa selecionar Formadores Municipais para atuar no Pro-LEEI 2025/2026, além de formar um Cadastro Reserva.

1.2. O número de vagas ofertadas é de **1 (um)** Formador(a) Municipal, conforme demanda do município, e a formação de Cadastro Reserva para futuras necessidades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL

Os(as) Formadores(as) Municipais terão como principais atribuições:

- Realizar a formação (planejamento, organização e acompanhamento) de cursistas do município, com carga horária total de 120 horas (68h presenciais e 52h a distância via AVAMEC).
- Participar obrigatoriamente de 120 horas de formação com o Formador(a) Estadual (8 encontros presenciais de 8h cada, e atividades síncronas/assíncronas).
- Acessar a plataforma AVAMEC Interativo no mínimo 3 vezes por semana para mediação e acompanhamento das cursistas.
- Realizar busca ativa de cursistas ausentes, em parceria com a RENALFA municipal.
- Monitorar as atividades dos(as) cursistas, produzindo relatórios, planilhas de notas e carga horária para certificação.
- Elaborar Diário de Bordo e relatórios parciais/finais das atividades desenvolvidas.
- Contribuir na organização do Seminário Pro-LEEI/PR e na produção de publicações.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Para participar do processo seletivo, os(as) candidatos(as) devem atender cumulativamente a todos os seguintes requisitos:

- I. Exercer função profissional relacionada à educação infantil (docência, gestão pedagógica ou atuação em secretaria de educação) por no mínimo 3 (três) anos, sendo servidor efetivo do município de Pérola;
- II. Ser profissional efetivo (vínculo empregatício permanente e estável), preferencialmente por concurso público;
- III. Ser graduado(a) em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

É vedada a candidatura de Articuladores RENALFA Municipais, devido a proibição do acúmulo de funções e bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **18 de agosto de 2025 até às 23h59m do dia 22 de agosto de 2025**.

4.2. As inscrições ocorrerão no link mencionado no item I.

4.3. Documentos Necessários (documentos originais digitalizados em pdf):

I. Ficha de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/JLy9a8K1KABmqXtL6>.

II. Documento de identidade (RG) e CPF.

III. Diploma de Pedagogia ou Normal Superior.

IV. Comprovante de vínculo empregatício efetivo (ex: contracheque, portaria de nomeação).

V. Comprovante de experiência de, no mínimo 3 (três) anos, sendo servidor efetivo do município de Pérola na educação infantil (ex: declaração do local de trabalho).

VI. Documentos para pontuação (conforme *Anexo I* deste Edital).

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pérola/PR.

5.2. A seleção será baseada na análise e pontuação dos títulos e experiência profissional das(os) candidatas(os), conforme a Tabela de Pontuação detalhada no Anexo I deste Edital.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) além da vaga inicial comporão o Cadastro Reserva.

6.2. A convocação do Cadastro Reserva ocorrerá por ordem de classificação, em caso de desistências, desligamentos ou novas necessidades do programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. **Resultado Preliminar:**

7.1.1 A divulgação do Resultado Preliminar será realizada em **25 de agosto de 2025**, no Portal da Educação no site Oficial do Município de Pérola pelo endereço: <https://www.perola.pr.gov.br/pagina/123/portal-da-educacao/>.

7.2. **O prazo para Recursos: 2 (dois) dias úteis** após o resultado preliminar, pelo e-mail: seceduc@perola.pr.gov.br.

7.3. **Resultado Final e Classificação:** Divulgação em **29 de agosto de 2025**, no Portal da Educação no site Oficial do Município de Pérola pelo endereço: <https://www.perola.pr.gov.br/pagina/123/portal-da-educacao/>.

7.4. Os dados dos(as) candidatos(as) selecionados(as) serão enviados à Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR até **05 de setembro de 2025**.

8. DA BOLSA E ACOMPANHAMENTO

8.1. O Valor da Bolsa será R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos pelo FNDE. O deslocamento para a formação com o Formador(a) Estadual é custeado pelo Programa.

8.2. Os(as) Formadores serão avaliados(as) sistematicamente em dois momentos durante a formação, com autoavaliação e avaliação da instância superior e da RENALFA municipal. Critérios incluem assiduidade, participação, planejamento, relacionamento e uso de ferramentas digitais.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. O(A) Formador(a) será desligado(a) em caso de:

- I. Solicitação própria.
- II. Não cumprimento das atividades inerentes à função.
- III. Acúmulo de mais de 2 falta (presenciais ou remotas), mesmo que compensadas, ou 3ª ausência.
- IV. Alterações na duração de encontros ou escopo da formação sem autorização.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria Municipal de Educação de Pérola manterá a guarda documental de todo o processo seletivo.

10.2. Casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR.

Pérola 14 de agosto de 2025.



MARIA SONIA CELINI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Pérola

ANEXO I: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS PRO-LEEI 2025/2026

Critério de Pontuação	Descrição	Pontuação por Item/Ano/Título	Pontuação Máxima	Comprovação
1. Atuação Anterior no Pro-LEEI (2024)	Ter atuado como Formador(a) Municipal no LEEI 2024, com avaliação de desempenho positiva.	30 pontos	30 pontos	Declaração da SME ou Coordenação Estadual.
2. Formação Acadêmica (Títulos)	Maior titulação em Educação (Pedagogia ou áreas afins).	Especialização: 5 pontos	10 pontos (max. 2 cursos)	Cópia autenticada do diploma/certificado.
3. Experiência Profissional Adicional	Tempo de experiência em Educação Infantil	3 pontos por ano completo (max. 10 anos)	30 pontos	Declaração, CTPS ou outro documento oficial.
4. Atuação como Formador(a) ou Assessor(a)	Tempo de experiência como formador(a) de professores em Centros de Formação, SME ou programas (exceto LEEI 2024).	5 pontos por ano completo (máx. 3 anos)	15 pontos	Declaração da instituição/órgão.
5. Cursos de Aprofundamento	Cursos de 40h+ em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita.	15 pontos	15 pontos	Cópia do certificado ou declaração.
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA POSSÍVEL			100 pontos	